PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 004/2001

De 17 de abril de 2001

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 32/97, de 29 de Setembro de 1997 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada em 16 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º e incisos da Lei Municipal nº 32/97, de 29 de Setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - O Conselho de que trata o artigo anterior será constituído por, no mínimo, 05 (cinco) membros, nomeados pelo Executivo, cada um representando:

I – o Departamento de Educação do Município;
II – o Conselho Municipal de Educação;
III–os Diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
IV–os Professores das escolas municipais do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries;
V–os Professores das escolas municipais do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries;
VI–pais dos alunos das escolas públicas do ensino fundamental;
VII–servidores das escolas públicas do ensino fundamental."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 17 dias do mês de abril de 2001 (dois mil e um).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 06 e 07 do livro competente nº 21 (vinte e um)